



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, representada por sua titular **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87 e RG nº 14/R-2.461.046, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Praça Santa Cruz 1370, Centro do Município de São Jorge do Ivaí/PR, CEP 87.190-000, inscrita no CNPJ nº 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LEANDRO JEFFERSON MACKERT**, portador da Carteira de Identidade nº 5.726.588-4 e CPF nº 813.926.729-53, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 27/2018, Pregão Eletrônico nº 02/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registrar a alteração da especificação do item 1, para adequar a descrição do item do contrato administrativo nº 80/2018 de acordo com a descrição apresentada na proposta da empresa vencedora. Passa a vigorar:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R\$	
					Unt.	Total
1	1	Und.	Roçadeira lateral, nova, à gasolina e óleo com motor 2 tempos, potência de 1,7 CV, peso aproximado de 7,4kg, cilindradas (cm <sup>3</sup> ) 43 CC, capacidade do tanque de combustível de 1100ml. Acessórios: carretel de fio de nylon, lâmina de duas pontas e lâmina de três pontas, Cinturão (colete) para suspensão da máquina, óculos de proteção e demais itens para o perfeito funcionamento.	Vulcan/Mod VR430	830,00	830,00
<b>Valor Total</b>						<b>830,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

2.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 27 de Setembro de 2018.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

---

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**CELESTINO BORGES VIEIRA**  
Testemunha

---

**VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT**  
Fiscal do Contrato